



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



PORTARIA 627/2017

Concede gratificação de nível universitário, que especifica.

JOSÉ BAPTISTA DE CARVALHO NETO, Presidente da Câmara Municipal de Bebedouro/Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições regimentais, legais e constitucionais,

Considerando que o servidor Miguel Quessada, possui graduação em Letras, pela Universidade Metodista de São Paulo, conforme certificado datado de 25 de fevereiro de 2.016.

Considerando que os parágrafos 1º e 2º do artigo 155, da Lei Municipal nº 2.693/97, com alterações até a Lei Complementar nº 119/2.017, confere o direito ao servidor ou funcionário que possua nível universitário à percepção de “**gratificação por nível universitário**”;

Considerando que o servidor apresentou certificados em Pós-Graduação Lato Sensu em MBA em **Marketing Político e Organização de Campanha Eleitoral** e em Pós-Graduação Lato Sensu **Comunicação Empresarial**;

RESOLVE alterar de 10% (dez por cento) para 15% (quinze cento) de “**gratificação por nível universitário**” ao referido servidor, conforme preceitua o § 1º do Art. 155, da Lei Municipal nº 2.693, de 26 de agosto de 1997, com alterações até a Lei Complementar 119, de 26 de Abril de 2.017.

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se em especial a Portaria n. 617, de 22 de maio de 2017.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 08 de dezembro de 2.017.

José Baptista de Carvalho Neto
PRÉSIDENTE

“Deus Seja Louvado”